DECRETO Nº 5.960, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural Anexo
Em 10/07/2025
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura

"ALTERA O DECRETO N.º 5.772/2023, QUE NOMEOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNPAES (COMAFE), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.002 de 10 de novembro de 2023, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO (COMAFE) DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNPAES, a que se refere à lei estadual n.º 11.790, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e mudanças nas indicações de alguns nomes para compor o colegiado;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado do Decreto n.º 5.772 de 10 de novembro de 2023, que nomeou os membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO (COMAFE) DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNPAES**, passa a ter a seguinte composição. Tudo em conformidade com processo administrativo n.º 6627/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Fabrycio Crizostomo Kock – Secretário Municipal de Educação

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (Conselho Municipal de Educação)

- Neusa Maria Fereguetti Nascimento

REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

- Gildevan Alves Fernandes – Controlador Geral Municipal

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

- Thiago Magela Guimarães – Procurador Geral MunicipalAssessor Jurídico.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS (OU EQUIVALENTE) OU RESPONSAVEL TÉCNICO CONTRATADO, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ESPIRITO SANTO – CAU/ES.

- Fagner Luis de Souza Hupp – Gestor de Engenharia Obras Públicas.

Art. 2.º - O Exercício da função do Conselho de que trata o art. 1.º deste decreto será considerado serviço público relevante e não remunerado a qualquer título.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, o Decreto n.º 5.772/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025